

## **DECRETO Nº 34.302**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º** Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação e modificação de nomenclatura de unidade administrativa, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** Um cargo de Gerente Adjunto de Gabinete, Padrão C 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, fica transformado em 01 (um) cargo de **Consultor Interno, Padrão CE 5**, passando a pertencer à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** O quantitativo do cargo em comissão Consultor Interno, Padrão CE 5, pertencente à Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência da alteração promovida pelo presente Decreto, passa a vigorar conforme a seguir:

<b>Cargo em comissão</b>	<b>Quantitativo</b>
Consultor Interno	43

**Art. 4º** O organograma da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT passa a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto.

**Art. 5º** O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor a partir de 09 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de julho de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100360036003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

ANEXO ÚNICO  
(Decreto nº 34.302/24)

Coordenadoria Executiva de  
Manutenção e Serviços

Subsecretaria de Monitoramento  
de Ações e Serviços Públicos

Subsecretaria de Manutenção e  
Serviços Públicos

Subsecretaria de Limpeza  
Urbana

Subsecretaria de Infraestrutura

Subsecretaria de Gestão de  
Transportes

Gerência  
Adjunta  
Manutenção  
e Serviços  
Públicos

Gerência  
Adjunta de  
Infraestrutura

Gerência  
Adjunta de  
Gabinete

Gerência  
Adjunta  
Administrati  
va

Gerência  
de  
Ouvidoria  
de  
Serviços e  
Manutenção

Gerência de  
Necrópolis

Gerência de  
Logística

Gerência de  
Administração do CMU

Gerência de  
Produção e  
Insumos

Gerência do  
Aeroporto  
Municipal

Gerência de  
Manutenção  
Asfáltica

Gerência de  
Serviços  
Elétricos

Gerência de  
Manutenção  
de Praças,  
Parques e  
Jardins

Gerência de  
Manutenção  
de Drenagem

Gerência de  
Manutenção  
de Estruturas

Gerência de  
Serviços  
Gerais

Gerência  
Operacional

Gerência de  
Resíduos

Gerência de  
Limpeza  
Pública

Gerência de  
Gestão de  
Máquinas e  
Equipamentos

Gerência de  
Planejamento  
Operacional

Gerência da  
Frota de  
Veículos

Gerência de  
Apoio  
Administrati  
vo

Coordenação  
de  
Cemitérios

Coordenação  
de Serviços  
Elétricos

Coordenação  
de Revitalização

Coordenação  
de Manutenção  
de Praças,  
Parques e  
Jardins

Coordenação  
de Manutenção  
de Drenagem

Coordenação  
de Manutenção  
de Estruturas

Coordenação  
de Limpeza de  
Vias  
Públicas

Coordenação  
de Conservação  
de Estradas  
Vicinais

Coordenação  
de Equipes de  
Limpeza

Coordenação  
de Execução  
de Serviços

Coordenação  
de Abastecimento

Coordenação  
de Manutenção

Coordenação  
de Oficinas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100360036003300360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

